



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX - Edição nº 01293 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8BDA82476415994CE48651E4DA97CA92

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 E CONTRATO 041/2024PS-PMSS
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA - 026/2024PMSSDI
- DECRETO GP 673 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANASTÁCIO GIVANILDO SOUZA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA nº 026/2024PMSSDI
- REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 026/2024PMSSDI
- DECRETO GP 674 E 675 DISPÕEM SOBRE LICENÇAS PRÊMIOS DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2024FOR-PMSS
- DECRETO CT 040/2023 - SUPLEMENTAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024LI-FME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024PS-PMSS - PE 003/2024
- EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 036/2024PS-PMSS E 040/2024FOR-PMSS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo Administrativo nº 018/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora “**NATHÁLIA BRAGA**”, no dia 04 de maio de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao Dia do Evangélico, na cidade de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **LL VILLAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44, com sede no endereço Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Conj. 01, Lote 41-A, Sala 1208, 12º Andar, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/Tocantins, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante da cantora, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação.

Souto Soares/BA, 25 de abril de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora “**NATHÁLIA BRAGA**”, no dia 04 de maio de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao Dia do Evangélico, na cidade de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: **LL VILLAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44, com sede no endereço Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Conj. 01, Lote 41-A, Sala 1208, 12º Andar, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/Tocantins.

Valor Global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Embasamento Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Período de Vigência: 26/04/2024 a 26/05/2024.

Data Homologação: 25 de Abril de 2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 041/2024PS-PMSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora “**NATHÁLIA BRAGA**”, no dia 04 de maio de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao Dia do Evangélico, na cidade de Souto Soares/BA.

Contratado: **LL VILLAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44, com sede no endereço Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Conj. 01, Lote 41-A, Sala 1208, 12º Andar, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/Tocantins.

Valor Global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Embasamento Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Unidade Orçamentária: **02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Período de Vigência do Contrato: 26/04/2024 a 26/05/2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA nº 026/2024PMSSDI
Processo Administrativo nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, através de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024PMSSDI, publicada em 22/04/2024, onde os interessados poderiam apresentar propostas até dia 25/04/2024 até às 23h59min, foi DECLARADA DESERTA, por motivo de ausência de interessados no certame. Informamos que será republicada a Dispensa de Licitação, em nova data, para recebimento de propostas. Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, no horário de expediente desta Prefeitura.

Souto Soares/BA, 30 de Abril de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
 Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 672, Souto Soares/BA, em 30 de abril de 2024

“Dispõe sobre exoneração por falecimento de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por motivo de falecimento, o servidor público municipal **ANASTÁCIO GIVANILDO SOUZA DE SANTANA**, auxiliar operacional, matrícula funcional 685, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de abril.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA nº 026/2024PMSSDI – COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, atendendo os interesses das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, deste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 59.414,41 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) **NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/05/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 30 de Abril de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 026/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo 014/2024

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/05/2024.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a necessidade de deslocamento de pessoas carentes para tratamentos médicos especializados em centros de referência localizados em outras cidades em diversas áreas. Ainda que, o município possua um grande sistema de TFD (tratamento fora do domicílio), permanece a necessidade de aquisição de passagens rodoviárias para garantir o acesso de cidadãos em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais de saúde.

Ainda, considerando a necessidade de deslocamentos de servidores municipais em missões oficiais, tais como: participação em eventos, reuniões, congressos e capacitações, proporcionando oportunidades de aprendizados e estimulando o desenvolvimento intelectual de seus funcionários, possibilitando o aprimoramento de habilidades e conhecimentos em diversas áreas.

Dessa forma, a prefeitura como órgão responsável pelo bem-estar de seus cidadãos, tem o dever de garantir a operação contínua e confiável dos serviços prestados com deslocamento, contribuindo para melhoria da qualidade dos serviços oferecidos no município de Souto Soares.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000****CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com os fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 59.414,41 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	(MANUTENÇÃO BOMBAS ARTESIANAS)	UND	QNT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
------	--------------------------------	-----	-----	-----------	-------------

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO – SP.	UND	35	R\$ 544,67	R\$ 19.063,45
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES.	UND	18	R\$ 544,67	R\$ 9.804,06
3	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR – BA.	UND	120	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	70	R\$ 158,67	R\$ 11.106,90
TOTAL				R\$ 59.414,41	

7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 08 (Oito) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução será realizada em conformidade com as determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

8.2. Deverá seguir a conformidade contratual;

8.3. Os serviços serão solicitados por meio de ordem de serviços, assim definido como documento utilizado pela Administração, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal da Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social
PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social
PROJETO/ ATIVIDADE: 2102 – Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1661

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.7. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município.

14.1.1. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada

Souto Soares, 30 de abril de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Secretário Municipal de Administração

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Ação Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 014/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				Telefone:	
OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais que serão destinadas às pessoas carentes em tratamento de saúde assistidas por este município e para deslocamento de servidores em viagens do interesse do município.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO – SP.	UND	35	R\$ 544,67	R\$ 19.063,45
2	PASSAGEM DE RETORNO, SÃO PAULO À SOUTO SOARES.	UND	18	R\$ 544,67	R\$ 9.804,06
3	PASSAGEM DE IDA COM DESTINO À SALVADOR – BA.	UND	120	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00
4	PASSAGEM DE RETORNO, SALVADOR À SOUTO SOARES.	UND	70	R\$ 158,67	R\$ 11.106,90
VALOR TOTAL					R\$ 59.414,41
PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.			Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.		
VALIDADE DA PROPOSTA: / /					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 026/2024

Processo Administrativo nº 014/2024

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa
proponente**) _____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede
no
endereço _____, município _____
_____, neste ato por mim
representada, para todos os fins de direito, especificamente para
participação na presente contratação, faz jus ao tratamento
diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar
contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000****CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128****ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Dispensa nº 026/2024

Processo Administrativo nº 014/2024

A empresa _____, devidamente inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins de participação da DISPENSA Nº 026/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas,
na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e
que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições
para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....
Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº.....
cuja função/cargo é (sócio
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento
equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função
na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados
da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000****CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____._____._____. de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 674, Souto Soares/BA, em 30 de abril de 2024

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a senhora MARIA ALDA FERREIRA DE ARAUJO, Agente Comunitária de Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de maio de 2024, estendendo-se até o dia 03 de agosto de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 675, Souto Soares/BA, em 30 de abril de 2024

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor BENIVALDO BISPO DOS SANTOS, Gari, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento e Meio ambiente.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de abril de 2024, estendendo-se até o dia 29 de junho de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato de Fornecimento nº 031/2024FOR-PMSS - Pregão Presencial nº 010/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.**Proponente/Homologado:** **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.**Valor Homologado:** R\$ 22.809,45 (vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.**Dotação Orçamentária:** **ORGÃO:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**ORGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ORGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**ORGÃO:** 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE:** 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE:** 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE**UNIDADE:** 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**UNIDADE:** 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**UNIDADE:** 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**UNIDADE:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AÇÃO:** 2008 – MANUT. DESENV. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AÇÃO:** 2155 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNI. DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**AÇÃO:** 2073 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**AÇÃO:** 2016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AÇÕES DE CULTURA**AÇÃO:** 2158 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AÇÃO:** 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**AÇÃO:** 2084 – MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPIT. E AMBULATORIAL/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**AÇÃO:** 2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL**AÇÃO:** 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**AÇÃO:** 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO**AÇÃO:** 2087 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**AÇÃO:** 2039 – MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**AÇÃO:** 2102 – MANUT. DAS AÇÕES DO PSB – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS**AÇÃO:** 2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO PSE – PROTEÇÃO ESPECIAL**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo**FONTE:** 1500, 1600, 1661

Prazo de Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 040/2024
30/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 40.000,00(Quarenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020602	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
Total da Unidade R\$		40.000,00
Valor Total Suplementado R\$		40.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$40.000,00

Dotações Anuladas

020602	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADAS-IGD AUXILIO BRASIL	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
Total da Unidade R\$		40.000,00
Valor Total Anulado R\$		40.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 30 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Comunicação Ratificada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 005/2024FMEIN

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Barros Reis, 0157, Aldo do Moura, Irecê/BA, CEP 44.900-000, com área total de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), composto por 11 (onze) dependências, sendo 04 banheiros, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**Contratado:** BRUNO DA SILVA COELHO, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 108.633.404-31 e Carteira Nacional de Habilitação nº 5973014 MTE/BA, Residente e Domiciliado Rua Antônio Otaviano Dourado, 460, Casa, Centro, Irecê/BA, CEP 44.900-000.**Valor global:** R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).**Embasamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.**Data Homologação/ Ratificação:** 26 de Abril de 2024.**Gestor do Fundo:** Zaira Barbosa de Souza Andrade

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 054/2024LI-FME - Processo de Inexigibilidade nº 005/2024FMEIN**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Barros Reis, 0157, Aldo do Moura, Irecê/BA, CEP 44.900-000, com área total de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), composto por 11 (onze) dependências, sendo 04 banheiros, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**Contratado:** BRUNO DA SILVA COELHO, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 108.633.404-31 e Carteira Nacional de Habilitação nº 5973014 MTE/BA, Residente e Domiciliado Rua Antônio Otaviano Dourado, 460, Casa, Centro, Irecê/BA, CEP 44.900-000.**Valor global:** R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).**Embasamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.**Ação:** 2031 – Manutenção da Casa do Estudante.**Classificação Econômica:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**Fonte:** 1500**Prazo de Vigência:** 26/04/2024 a 31/12/2024.**Gestor do Fundo:** Zaira Barbosa de Souza Andrade

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2024PS-PMSS – Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares; **CNPJ:** 13.922.554/0001-98.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

Contratado(a): SEGUROS SURA S/A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediado(a) na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-004.

Valor Global: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Unidade Orçamentária:

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação:

04.122.002.2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Administração Geral

08.244.006.2100 – Manutenção Das Ações do Índice de Gestão Descentralizadas-IGD Auxílio Brasil

10.122.002.2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

12.122.002.2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de despesa:

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

1500 - recursos não vinculados de impostos

Período de Vigência do Contrato: 24/04/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 036/2024PS-PMSS - Pregão Eletrônico nº 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

Proponente/Homologado: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., situado na Rua Rubens Francisco Dias, nº 150, Parque Ipe, Feira de Santana/BA, CEP: 44.055-002, inscrita no CNPJ sob o nº 41.338.319/0001-39.

Valor Contratado: R\$ 21.996,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Prazo de Vigência: 10/04/2024 a 28/06/2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 040/2024PS-PMSS - Pregão Eletrônico nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Proponente/Homologado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, situado na Rua Barnabé Gaspar, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.847.830/0001-10.

Valor Contratado: R\$ 276.756,38 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Prazo de Vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024.